
RESOLUÇÃO N° 044/2018

A Comissão Intergestores Regional da Região Metropolitana de Saúde do Estado do Espírito Santo, constituída por meio da Resolução CIB/SUS-ES nº218/2012 de 06/08/2012:

Considerando o Decreto Federal nº.7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei n.8080/1990,

Considerando a Portaria GM/MS n.1907, de 22 de maio de 2006, que define o processo de Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde seja um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS),

Considerando a reunião de câmara técnica do dia 08 de Junho de 2018 que deliberou sobre o tema;

Considerando a reunião de CIR do dia 13 de Junho de 2018 que deliberou sobre o tema;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Declaração de Comando Único (DCU) das unidades de saúde próprias do município de **Santa Leopoldina**, com recursos do Limite Financeiro de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar a serem municipalizados no valor de R\$180.000,00/ano (Um cento e oitenta mil reais).

Art.2º - Encaminhar à CIB/SUS-ES para conhecimento e homologação.

Art.3º - Revogar as disposições em contrário.

Cariacica, 13 de Junho de 2018.


Sandra Regina Lupin Santos
Coordenadora da CIR METROPOLITANA